



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| GABINETE DO PREFEITO                | 1  |
| SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO      | 13 |
| SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 13 |



#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.729/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ODAIR FIRMINO DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo Digital nº 1.623/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ODAIR FIRMINO DA PAZ, detentor do cargo efetivo de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 518, Classe B, Referência V, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 7 de fevereiro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.623/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.730/2022.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 64 a 70, do Processo Administrativo de Sindicância nº 1.006/2021, onde sugere advertência da servidora e demais providências conforme relatório final.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.731/2022.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 54 a 64, do Processo Administrativo de Sindicância nº 920/2020, onde sugere o arquivamento dos autos e demais providências conforme relatório final.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.732/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.643 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 012/2022/C.E.S.P.D, datado de 25 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.643 de 10 de janeiro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de fevereiro de 2022, Processo Administrativo nº 2.025/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.733/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.644 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 013/2022/C.E.S.P.D, datado de 25 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.644 de 10 de janeiro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de fevereiro de 2022, Processo Administrativo nº 3.388/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.734/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.645 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 014/2022/C.E.S.P.D, datado de 25 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**



Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.645 de 10 de janeiro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de fevereiro de 2022, Processo Administrativo nº 2.561/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.735/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.646 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 15/2022/C.E.S.P.D, datado de 25 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.646 de 10 de janeiro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de fevereiro de 2022, Processo Administrativo nº 288/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.736/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.647 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 016/2022/C.E.S.P.D, datado de 8 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.647 de 10 de janeiro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 3 de março de 2022, Processo Administrativo nº 2.465/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de março de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.737/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.649 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 017/2022/C.E.S.P.D, datado de 8 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.649 de 10 de janeiro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 3 de março de 2022, Processo Administrativo nº 2.849/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de março de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.738/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR SIDECLEI ANTERO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor SIDECLEI ANTERO DA SILVA, detentor do Cargo Público de Operador de Retroescavadeira, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo ATA 400, Código: ATA 411, Classe "E", Referência Salarial "IV" da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 13 de outubro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.699/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.740/2022.

DECLARO CIÊNCIA DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, O RELATÓRIO DE AUDITORIA E O CERTIFICADO DE AUDITORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, art. 27 inciso VI;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a ciência do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, o Relatório de Auditoria e o Certificado de Auditoria do Processo Administrativo nº 2939/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**ERRATA**

DECRETO Nº 54.686/2022.

Onde se lê:

Art. 1º A Homologação da prorrogação da cedência da servidora PRISCILA DE ALMEIDA PIRES, detentora do cargo efetivo de Orientadora Educacional 40h, matrícula 3414-1, lotada no Poder Executivo Municipal de Buritis - Rondônia, com ônus ao Município de Vilhena, fixando a lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A Homologação da prorrogação da cedência da servidora PRISCILA DE ALMEIDA PIRES, detentora do cargo efetivo de Orientadora Educacional 40h, matrícula 3414-1, lotada no Poder Executivo Municipal de Buritis - Rondônia, com ônus ao Município de Vilhena, fixando a lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.296/2022.

**REMARCA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAMARTINE CHRISTIAN SILVA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A remarcação do período de concessão de licença prêmio por assiduidade da servidora LAMARTINE CHRISTIAN SILVA DE LIMA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – 40h - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 2 de fevereiro a 2 de maio de 2022 para o período de 25 de abril a 23 de julho de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.433/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.297/2022.**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SIMONI DAROLT MUCKE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SIMONI DAROLT MUCKE, detentora do Cargo de Professor Nível III - 40 Horas Expansão, Magistério - MAG, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 11 a 19 de novembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 6.447/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.298/2022.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIR ORLANDIN SILVA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ELIR ORLANDIN SILVA, detentora do Cargo Público de Supervisor Escolar - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial “VII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 24 de março a 21 de junho de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.401/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.300/2022.

**CESSA A HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA A PEDIDO DA SERVIDORA MUNICIPAL MARLENE DE FREITAS NECKEL, AO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação da servidora às folhas 100 do Processo Administrativo nº 545/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica cessada a homologação da prorrogação da cedência a pedido



da servidora MARLENE DE FREITAS NECKEL, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o Município de Chupinguaia - Rondônia, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.306/2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PERMUTA DA SERVIDORA MUNICIPAL GRACIELA PIZAPIO, AO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2022/GAB-MC de 11 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 139, de 4 de fevereiro de 2022, constante no Processo Administrativo nº 1.043/2017

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da permuta das servidoras abaixo nominadas, entre as Prefeituras Municipais de Vilhena - RO e Cerejeiras - RO, sem ônus para os entes permutados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

I. GRACIELA PIZAPIO: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena, detentora do Cargo de Professor Nível III 30h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M” Referência Salarial IV, neste ato permutada ao Município de Cerejeiras -RO; e

II. ROXANE VIERIA DE ARAÚJO: pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Cerejeiras - RO, detentora do cargo de Professor Magistério/Ed. Inf. E Séries Iniciais do Ensino Fundamental, neste ato permutada ao Município de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.308/2022.

REMARCA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GRAZIELE CRISTINA BASSETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A remarcação do período de concessão de licença prêmio por assiduidade da servidora GRAZIELE CRISTINA BASSETTO, detentora do Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de 3 de maio a 1º de junho de 2021 e 2 a 31 de agosto de 2021,

para o período de 16 de abril a 14 de junho de 2022, referente aos 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.258/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.310/2022.

SUBSTITUI PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA INFORMATIZAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 159/2022/SEMTER, de 9 de março de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição do presidente da COMISSÃO ESPECIAL PARA INFORMATIZAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, no período de a partir de 7 de março de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:  
MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES

Secretária:  
NAYARA CANEIRO DUARTE

Membros:  
ENOENES MEDEIROS FÉLIX DA COSTA  
FLÁVIA RODRIGUES  
JOSIANE RIBEIRO SILVA  
KEISY ANNY NOGUEIRA  
THIAGO BRITO DE SOUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.315/2022.

EXONERA LUIZ ROMÁRIO DA GAMA RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de LUIZ ROMÁRIO DA GAMA RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de

1º de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.316/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, ao servidor VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA, detentor do Cargo de Eletricista de Viaturas e Equipamentos, Apoio Técnico e Administrativo ATA 400, Código: ATA 404, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pelo período de 02 (dois) anos, no período de 17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2023, conforme Processo Administrativo nº 6.186/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.318/2022.

NOMEIA CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.319/2022.

NOMEIA DAYANE LIMA DE SOUZA CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação DAYANE LIMA DE SOUZA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 15 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.320/2022.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 35/2022/SEMUS datado de 7 de março de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de locação de imóveis para atender as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2015/CGM.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: CARLA CAROLINE FREITAS  
Secretário: KERLYS MARIA VASQUES JACOB  
Membros: BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
AYRA DE ALMEIDA ANDRADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.321/2022.**

SUBSTITUI SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
ROSANIA LUCAS DA SILVA

Membros:  
RITA MARIA DOS SANTOS SCHOLLOSSER  
LUCELIA DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.322/2022.**

EXONERA TATIANE DA SILVA CHYBIAK, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de TATIANE DA SILVA CHYBIAK, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 7 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.323/2022.**

NOMEIA TATIANE DA SILVA CHYBIAK, PARA EXERCER

O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de TATIANE DA SILVA CHYBIAK, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 7 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.325/2022.**

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DOS CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando 088/SEMAGRI/2022, de 4 de março de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DOS CONVÊNIOS firmados entre a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e as Instituições Governamentais, a partir de 2 de março de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: CLAUDINEI MARTIN TEODORO

Membros: ALEX DE OLIVEIRA  
ROBERTO PEDROSO  
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES  
RAQUEL SANTOS SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 55.326/2022.

EXONERA GEISIEL PONCIANO AGUIAR, D CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GEISIEL PONCIANO AGUIAR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 55.327/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A COMISSÃO ESPECIAL ESPECÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 2/2022da Comissão Especial Específica para Realização do Processo Seletivo.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de que trata a COMISSÃO ESPECIAL ESPECÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, com a finalidade de realizar os trâmites de processo seletivo emergencial para a contratação de agentes de inspeção sanitária, para atender a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Vilhena, por mais de 60 (sessenta) dias após seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 55.328/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SILVIANE GOMES DE LIMA DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora SILVIANE GOMES DE LIMA, da Função Gratificada de GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – FG - 5- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 2 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 55.329/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ANDREA CAVALCANTE TORRES, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora ANDREA CAVALCANTE TORRES, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA – FG-10 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 2 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 55.330/2022

DESIGNA A SERVIDORA ANDREA CAVALCANTE TORRES NA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ANDREA CAVALCANTE TORRES, para exercer a Função Gratificada de GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – FG - 5- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 2 de março de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal





de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.332/2022.

REVOGA DECRETO Nº 55.311, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 55.311, de 14 de março de 2022 que exonerou CLAUDIA SOARES CARDOSO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 15 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.335/2022.

AUTORIZAA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Autoriza a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CLEONICE FABIANA MAZUTTI, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de março a 2 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.336/2022.

AUTORIZAA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Autoriza a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ADRIANI RECH BARBOSA LIMA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de março a 2 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.337/2022.

AUTORIZAA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o memorando nº 846/2022/SEMAD, datado de 8 de março de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ALECSANDRO RACHID FERREIRA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 9 de abril a 8 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.338/2022.

AUTORIZAA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



Considerando, o memorando nº 846/2022/SEMAD, datado de 8 de março de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ALINE FÁTIMA DE LIMA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 18 de março a 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.339/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 68/2019-TCE/RO;

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação do prazo de que trata a comissão para tomada de contas especial, onde apura o fato constante no Processo Administrativo nº 394/2021 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de conformidade com o memorando nº 212/221/CGM, o qual aceitou a prorrogação para continuidade dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.340/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.372, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.372, de 8 de dezembro de 2021 que concedeu a Gratificação de Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h expansão, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 22 de fevereiro

de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.586/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.353/2022.

NOMEIA ALENCAR SILVA DE JESUS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ALENCAR SILVA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.372/2022.

EXONERA VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES BERTASSO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES BERTASSO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- GABINETE DO PREFEITO, a partir 4 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 18 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.373/2022.

NOMEIA VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES BERTASSO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES BERTASSO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO ADMINISTRATIVA - CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir 4 de abril de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.374/2022.

NOMEIA LARA BEATRIZ PAULINO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LARA BEATRIZ PAULINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de abril de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.375/2022.

NOMEIA REGIANE ESTEFANNY CASTILHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de REGIANE ESTEFANNY CASTILHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.376/2022.

EXONERA NOEMIA RONKOSKI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de NOEMIA RONKOSKI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC- 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.377/2022.

EXONERA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 21 de março de 2022.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.378/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CELIRIA LUCIA MOLINARI DO FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora CELIRIA LUCIA MOLINARI, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.379/2022.

EXONERA ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA, D O CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA, RETORNA ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 21 de março de 2022, retorna às atribuições do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B” – Referência III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.380/2022.

DESIGNA O SERVIDOR ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 21 de março de 2022

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.381/2022.

NOMEIA ADENILDA RODRIGUES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ADENILDA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.393/2022.

REMARCA SALDO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARTUR PEREIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**



Art. 1º A remarcação do saldo da licença prêmio por assiduidade ao servidor ARTUR PEREIRA, detentor do Cargo de Operador de Trator Esteira, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 412, Classe "E", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, para o período de 16 de março a 8 de maio de 2022, sendo 54 (cinquenta e quatro) dias, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 7.475/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO: 097/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 097/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: JACKSON RODRIGO ALNOCH, matrícula 10.472, para ser fiscal do CONTRATO Nº 097/2021 – Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos permanente tecnológico (notebook), a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo nº 6090/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena-RO, 21 de março de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO: 116/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 116/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: JACKSON RODRIGO ALNOCH, matrícula 10.472, para ser fiscal do CONTRATO Nº 116/2021 – Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos permanente tecnológico (notebook), a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo nº 6355/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena-RO, 21 de março de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação

## SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência a Sr. **PAULO JUNIOR FERNANDES GADELHA, CPF n.º 316.648.142-72**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0147 por infringir o disposto no Artigo 312 da Lei Complementar nº 173/2011. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**